



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



CONSIDERANDO o artigo 175 da Constituição Federal que incumbe ao Poder Público, na forma da Lei, diretamente ou sob regime de concessão, sempre através de licitação a prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.270/2012, que em seu artigo 32, autoriza o Município a delegação dos serviços de saneamento básico;

CONSIDERANDO que o Município é o responsável pelo planejamento, fiscalização e regulação dos serviços de esgotamento sanitário e que o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário instituído pelo Município estabeleceu normas para a prestação adequada dos serviços e regulação para satisfação dos usuários, garantindo o cumprimento das condições e metas estabelecidas, prevenindo e reprimindo o abuso do poder econômico e definindo tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do futuro contrato e modicidade tarifária, princípios básicos ser perquiridos pelos titulares desses serviços;

CONSIDERANDO ainda e finalmente o artigo 5º da Lei Federal Nº 8987/95 Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995:

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná vem através do presente ato, apresentar a justificativa da conveniência da delegação dos serviços públicos de esgotamento sanitário do Município de Ji-Paraná, que considera, nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 11.445/2007 os serviços de esgotamento sanitário como sendo aquele constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente; na área da concessão o que o faz pelos seguintes fundamentos:

No que se refere ao sistema de esgotamento sanitário, nos termos da legislação municipal aprovada as autoridades municipais entendem que a delegação dos serviços deve ser realizada através de Convênio de Cooperação, firmado com o Estado de Rondônia e a celebração de Contrato de Programa com a Companhia de Água e Esgoto do Estado de Rondônia, pelo prazo de quinze anos, em consonância com o artigo 241 da Constituição Federal e a Lei Federal n. 11.107/2005.

O Contrato de Programa com a Companhia Estadual se justifica tendo em vista o compromisso assumido com a mesma e com o Governo do Estado de que nos próximos 15 (quinze) anos serão investidos mais de R\$ 179.000.000,00 (cento e setenta e nove milhões de reais) nos serviços de esgotamento sanitário referente a recursos já assegurados pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) junto ao Governo Federal.

O Contrato de Programa deverá estar em consonância com o Plano Municipal de Saneamento Básico – Setorial dos Sistemas de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município e irá estabelecer os indicadores de desempenho que a Companhia Estadual deverá obedecer para assegurar a prestação de serviços de forma adequada a toda a população de Ji-Paraná, as penalidades em caso de descumprimento das obrigações assumidas, as formas de extinção do contrato de programa, dentre outras condições definidas no plano.

Justifica-se ainda a delegação pela realização de vultosos investimentos necessários para a implantação do sistema de esgotamento sanitário no Município de forma adequada e ainda os benefícios que a prestação desses serviços irá proporcionar a toda a população de Ji-Paraná, em especial, no tocante a saúde pública e ao meio ambiente melhorando a qualidade da população que não tem acesso a esta política pública de vital importância.

As tarifas que serão praticadas pela concessionária serão sempre definidas e controladas pelo Município, com a diferença de que a população poderá efetivamente contar com a realização dos investimentos para a prestação de serviço adequado segundo a lei, garantindo assim condições corretas de preservação da saúde pública e do meio ambiente e ensejando perspectivas extraordinárias para o desenvolvimento social e econômico e o bem estar da população de Ji-Paraná.

Ante todo o exposto o Chefe do Poder Executivo Municipal entende ser conveniente e oportuno outorgar a delegação dos serviços de esgotamento sanitário à Companhia de Água e Esgoto de Rondônia – CAERD, através de Contrato de Programa pelo prazo de 15 (quinze) anos, nos termos autorizados pela Lei Municipal Nº 2.270/2012 e suas alterações.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
AGERJI

RESOLUÇÃO Nº 005/AGERJI/2013 JI-PARANÁ 05 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza a isenção total de tarifa de água, aos usuários moradores dos Bairros Jardim São Cristóvão, Jardim das Seringueiras, União II e Parque dos Pioneiros, todos localizados no II Distrito do Município de Ji-Paraná, em razão do desabastecimento ocorrido nessas localidades nos últimos dias.

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, o qual dispõe que incumbe ao Poder Concedente homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma da referida Lei, das normas pertinentes e do Contrato de Programa;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.40, alínea "g", do Contrato de Programa para Delegação da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de água Potável pelo Município de Ji-Paraná à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, de 15 de março de 2013, que estabelece a competência da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná – AGERJI para fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegado, tarifas, seus valores e estrutura;

CONSIDERANDO, a precariedade do abastecimento de água potável no II Distrito de Ji-Paraná pela CAERD, no período de 15 de novembro de 2014 a 05 de dezembro de 2014 e,

CONSIDERANDO, os transtornos causados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a isenção total de cobrança de tarifa de água dos moradores dos bairros Jardim São Cristóvão, Jardim das Seringueiras, União II e Parque dos Pioneiros, no II Distrito do município de Ji-Paraná, por causa dos problemas gravíssimos de desabastecimentos ocorridos nestes locais que superam mais de 15 dias.

Art. 2º Autorizar a CAERD a implantar imediatamente as alterações necessárias no sistema para cumprir esta Resolução, a partir do próximo ciclo de faturamento após a publicação desta Resolução.

Art. 3º A AGERJI será responsável pela análise e deliberação sobre a extinção da concessão desta Isenção Tarifária, quando cessada a causa que lhe deu origem.

Art. 4º Os demais casos omissos serão resolvidos pela

AGERJI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

assinatura.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2014.

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 17350/GAB /PMJP/2012

ATO JUSTIFICATIVO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, ESTADO DE RONDÔNIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 175 E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME A LEIS FEDERAIS N. 8.987/1995 E 11.107/2005.

CONSIDERANDO, a competência do Município para organizar e definir a prestação dos serviços públicos de interesse local, de acordo com o que dispõe o artigo 30, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a responsabilidade do Município em formular a respectiva política pública de saneamento básico incluindo o plano de saneamento básico e a autorizar a delegação dos serviços, fixarem os direitos dos usuários e estabelecer mecanismo de controle social, adotando parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública nos termos da Lei Federal Nº 11.445/2007;

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito.



INFORMAÇÕES-3421-6853

Email: redacao@correiopopular.net, redacaocp@hotmail.com

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA PISCICULTURA
EU, MIZAEL ANTÔNIO RODRIGUES, INSCRITO NO CPF: 814.006.406-87, TORNO PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À NUCOF/SEDAM, O PEDIDO LICENÇA DE INSTALAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA, DE MINHA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA 623, GLEBA 75, LOTE 40 C/2, KM 40, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGÊ TEIXEIRA.

PEDIDO DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA
A empresa DIRCEU DE OLIVEIRA CASA DE CARNES - ME, inscrita Sob CNPJ: 07.820.179/0001-72, torna público que requereu junto a secretaria de estado do desenvolvimentos ambiental - SEDAM, a outorga de uso de água, para uso no empreendimento de abatedouro de bovinos, em sua propriedade localizada na **Linha 82 norte, km 04, Zona Rural**, no município de São Miguel do Guaporé.

VENDO FAZENDA

Vendo fazenda de 100 alq., na Linha 207. Toda formada, baixa, casa, curral, balança, muita água, escriturada, com documentação regularizada. Tratar Sidney fone (33) 8832-4075.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012

Processo nº: 676/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO
Contratada: SOUZA DE FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 11.868.284/0001-59
objeto: CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESTADIO MUNICIPAL.

Prazo: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONSTANTE DA CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL, FICANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO POR MAIS 150 (CENTO CINQUENTA) DIAS, ESTIPULANDO-SE PARA ENTREGA DA OBRA ATÉ 30/05/2015.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

SOUZA DE FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP Contratada



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 044/CPL/2014.
PROCESSO Nº.: 1-696/SEMOSPA/2014.
OBJETIVO: Aquisição de 02 placas de informação de obra em chapa de aço galvanizada nº 16 medindo 2,00 x 1,50 m, A=3,00m², conforme Projeto Básico anexo ao referido processo.
Empresa(s) Vencedora(s):
Guimarães & Silva Gráfica e Editora Ltda - ME.
RS 938,74 (Novecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos)

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos a serem examinados caso a caso.

A lei determina que as formalidades previstas do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápidos o procedimento licitatório, menor será o valor a ser despendido pela administração pública.

O Inc. II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 prevê a dispensa de licitação:

“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);”

Assim, com fundamento no Artigo 24 Inc. II em da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito do Processo nº 1-696/SEMOSPA/2014, dispensado do Procedimento Licitatório.

Vale do Paraíso – RO, 10 de dezembro de 2014.

Publique-se.

Comissão Permanente de licitação - Dec. 4.031 de 03/02/2.014

Karque Alexandre Tureta
Presidente

Flavio Duarte Vargas
Secretário

Crisógono Dutra da Silva
Membro 1

Valdirene Torezane Pazine
Membro 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SEMAD/CGRHA N.º 029/2014

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através do Memorando n.º 073/2014/SGE/SEMED em substituição aos servidores **JOSETE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**, Matrícula 10935, cargo de Professora Licenciatura Plena - P II - 40 horas, que teve sua aposentadoria concedida através da Portaria de Concessão n.º 0199/FPS/PMJP/2014, lotada na Escola Professor Edson Lopes, **REGINA CRISTINA DOS SANTOS**, Matrícula 11410, cargo de Professora Licenciatura Plena - P II - 40 horas, que teve sua aposentadoria concedida através da Portaria de Concessão n.º 0208/FPS/PMJP/2014, lotada no Centro Educacional Parque dos Pioneiros, **MANOEL RODRIGUES COELHO**, Matrícula 10652, cargo de Professor Magistério - P I - 40 horas, que teve sua aposentadoria concedida através da Portaria de Concessão n.º 0203/FPS/PMJP/2014, lotada na Escola Jamil Vilas Boas e **MARIA DO ROSÁRIO RAMOS DE SOUSA**, cargo de Professora de 1º e 2º GRAUS LIC. PLENA - 40 horas, que teve sua aposentadoria concedida através da Portaria de Concessão n.º 0202/FPS/PMJP/2014, lotada na Escola Adão Valdir Lamota, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital 001/2012/PMJP/RO, publicado no **D. O. M. N.º 1296**, em 27/03/2012, referente ao processo n.º 19254/2011, resultado final publicado no **D.O.M. N.º 1380**, em 26/07/2012, homologado pelo Decreto N.º 17606/GAB/PMJP/2012, publicado no **D.O.M. n.º 1382**, edição de 30/07/2012, prorrogado o prazo de vigência do Concurso através do Decreto N.º 3254/GAB/PMJP/2014, de 14 de julho de 2014, publicado no **D.O.M. N.º 1862** de 17 de Julho de 2014.

SEMED
PROFESSOR NÍVEL II – 40 hs

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	NOTA FINAL
833.202-9	SIDNEI MARQUES ROCHA	78º	53,00
822.165-0	ANTONIO FRAGA DO NASCIMENTO	79º	53,00
823.987-8	WANESSA DELGADO DA SILVA	80º	53,00
828.033-9	ROSILENE VALADÃO DA SILVA	81º	55,50

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2012, considerado **Apto** pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904. Telefone: (69) 3416-4000/34111-4239, para fins de conferência e posse, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas) horas** após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **12/12/2014 às 10:01/2015**, de segundas-feiras às quintas-feiras no horário das **08:00 hs às 12:00 hs** e das **14:00hs às 18:00 hs** e sextas-feiras das **07:30 hs às 13:30 hs**.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2014.

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 001 e 003/GAB/PMJP/2013

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas. Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	-
1 (uma) cópia e CTPS original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico, deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n.º 001/GAB/PMJP/2012, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino).	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação, junto com o comprovante)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.us.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do Município – localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde – Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	-

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
PROFESSOR NÍVEL II 40 HORAS	Ensino Superior com Licenciatura em Pedagogia

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **Aquisição de materiais permanentes (PAIF)**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **24 de Dezembro de 2014 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo n.º 834/SEMTAS/2014**, valor estimado da contratação R\$ 10.040,00. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 11 de Dezembro de 2014.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 021/2014

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através do Memorando n.º 073/2014/SGE/SEMED em substituição às servidoras **MARLI RAMOS ELIAS DA SILVA**, Matrícula 7900, cargo de Professora Licenciatura Plena - P II - 25 horas, que teve sua aposentadoria concedida através da Portaria de Concessão n.º 0205/FPS/PMJP/2014, lotada na Escola Adão Valdir Lamota, **REGINA CRISTINA DOS SANTOS**, Matrícula 7852, cargo de Professora Licenciatura Plena - P II - 20 horas, que teve sua aposentadoria concedida através da Portaria de Concessão n.º 0207/FPS/PMJP/2014, lotada na Escola Adão Valdir Lamota, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital N.º **001/2013/PMJP/RO**, publicado no **D. O. M. N.º 1673**, em 04/10/2013, referente ao Processo n.º 1-11168/2013, resultado final publicado no **D.O.M. N.º 1769**, em 26/02/2014.

SEMED
CARGO: S22 – PROFESSOR NÍVEL II 25 HS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
062.170-6	LAUDICEIA GOMES SOARES	59,00	13º
056.484-2	ELIZAMAR DE ALMEIDA PEVIDOR	59,00	14º

O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado **Apto** pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas) horas** após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **12/12/2014 às 10:01/2014**, de segundas-feiras às quintas-feiras no horário das **08:00 hs às 12:00 hs** e das **14:00hs às 18:00 hs** e sextas-feiras das **07:30 hs às 13:30 hs**.

Ji-Paraná, 11 de Dezembro de 2014.

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 001 e 003/GAB/PMJP/2013

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n.º 001/GAB/PMJP/2013, de 04 de Outubro de 2013 e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2014

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **Aquisição de peças e serviços nos veículos da SEMTAS**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **24 de Dezembro de 2014 às 10:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo n.º 778/SEMTAS/2014**, valor estimado da contratação R\$ 12.452,43. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 11 de Dezembro de 2014.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino).	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.us.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do Município – localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde – Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nível II 25 HS	Ensino Superior/Licenciado em Pedagogia

VENDAMOS FAZENDAS

CRECI (F)0778/RO

Fone: (69) 3412-2142 / 8488-0022 / 9974-4030 / 9234-2929 / 8114-4243

FIXO OI VIVO CLARO TIM

contato@vendemosfazendas.com.br

www.vendemosfazendas.com.br

Secretária debate educação em Presidente Médici

Foto: Assessoria/Divulgação



A professora Fátima ressaltou o trabalho que o governador Confúcio Moura vem desenvolvendo em sua administração, especialmente por priorizar a educação

(Da Redação) Durante quase uma hora, a secretária de Estado da Educação de Rondônia (Seduc), professora Fátima Gavioli, concedeu entrevista na manhã da última quinta-feira (11) à Rádio Rondônia FM de Presidente Médici.

Na entrevista foram abordadas diversas questões do setor educacional, com ênfase para o encerramento do ano letivo na rede estadual de ensino, a contratação de professores, eficiência energética nas escolas, monitoramento eletrônico, programa de correção de fluxo e outros assuntos referentes ao processo-ensino aprendizagem.

O destaque da entrevista ficou por conta das eleições para diretores e vice-dire-

tores que ocorreram na última quarta-feira (10) em centenas de escolas da rede estadual de ensino.

A professora Fátima ressaltou o trabalho que o governador Confúcio Moura vem desenvolvendo em

sua administração, especialmente por priorizar a educação como uma das ferramentas para alavancar o progresso e o desenvolvimento de Rondônia.

A secretária está percorrendo diversos municípios para

inspecionar escolas e manter contatos com gestores escolares, professores, trabalhadores em educação e integrantes da comunidade estudantil.

Com informações de Antônio Queiroz.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

PREGÃO Nº: 109/2014

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 18/2013, torna público que a licitação Pregão Presencial nº: **109/2014** cujo objeto é a aquisição de produtos da agricultura familiar para a merenda escolar. O produtor/empreendedor rural Associado ou não. O valor da aquisição é R\$ 25.743,20 (Vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos). A data de abertura da sessão está marcada para às 10 horas do dia 23 DE DEZEMBRO DE 2014 (horário local). A Licitação será, do tipo Menor Preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei nº 11.947/2009. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, está disponibilizado também no site da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no endereço: www.novabrasilandia.ro.go.br portal da transparência / licitações/edital, e poderá ser disponibilizado via e-mail, através de solicitação através do e-mail: cplnbo@hotmail.com Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 10 de dezembro de 2014.

Edson Pacheco Andrade
Pregoeiro – Port.18/203



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



RESOLUÇÃO Nº 006/AGERJI/2014 JI-PARANÁ 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Determina que a CAERD realize preventivamente e bimestralmente, serviços de pitometria e geofonia na Adutora que abastece o II Distrito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato de Programa assinado em 15 de março de 2013, entre o Município de Ji-Paraná e a CAERD;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2271, de 07 de março de 2012;

CONSIDERANDO, a precariedade do abastecimento de água potável no II Distrito de Ji-Paraná pela CAERD, no período de 15 de novembro de 2014 a 08 de dezembro de 2014 e,

CONSIDERANDO, os transtornos causados,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à CAERD que, bimestralmente, a contar do mês de janeiro de 2015, realize, de modo preventivo, serviços de geofonia, através de equipe de pitometria, na Adutora que leva água do I Distrito para o II Distrito do Município de Ji-Paraná, como forma de prevenir novas quedas de pressão, como a que ocorreu no último mês de novembro de 2014.

Art. 2º A CAERD fica obrigada a comunicar à AGERJI, Ministério Público Estadual, Câmara de Vereadores e a imprensa em geral, a data de

realização desses serviços, bem como, deverá entregar a esses mesmos órgão relatório técnico e fotográfico dos serviços realizados, em até 05 dias úteis a partir da conclusão dos serviços.

Art. 3º O não cumprimento ao disposto nesta Resolução implicará em aplicação de penalidades pertinentes ao caso, previstas no Contrato de Programa e no Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água Potável no Município de Ji-Paraná, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Art. 4º Os demais casos omissos serão resolvidos pela AGERJI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Ji-Paraná, 10 de dezembro de 2014.

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 17350/GAB /PMJ/2012



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 001 de Prazo do Contrato: 129/ASJUR/2014
Processo nº: 623/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis
Contratado: Emporium Construtora Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Aquisição permanente de um veiculos tipo pick-up 0 km para atender as demandas de Vigilância Epidemiológica do Município de Teixeiraópolis.

Prazo: De até 15 (quinze) de fevereiro de 2015.

Data: Teixeiraópolis /RO, 09/12/2014.

Assinam:
Emporium Construtora Comércio e Serviços Ltda.
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **Aquisição de peças para veiculos e máquinas pesadas**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **26 de Dezembro de 2014 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro 1 – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 837/SEMOSP/2014**, valor estimado da contratação R\$ 65.019,38. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 11 de Dezembro de 2014.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **Aquisição de peças para veiculos e máquinas pesadas (parte elétrica)**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **26 de Dezembro de 2014 às 11:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro 1 – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 787/SEMOSP/2014**, valor estimado da contratação R\$ 14.411,89. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 11 de Dezembro de 2014.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial